



INTERESSADO	COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS)
ASSUNTO	ESTABELECE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA BANCA DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS
DELIBERAÇÃO Nº 023/2022 – CPC-CAU/RS	

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida presencialmente na Sede do CAU/RS, no dia 03 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação CPC-CAU/RS nº 006/2022, a qual definiu o Plano de Trabalho da Comissão Patrimônio Cultural para o exercício 2022, em seu EIXO 1, AÇÃO 1.1, propõe “promover Concurso de Fotografias em 2022 para banco de fotos de uso nas diversas mídias do CAU/RS”, e;

Considerando a Deliberação CPC-CAU/RS nº 009/2022, a qual encaminhou escopo de concurso de fotografias e;

No intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

DELIBERA:

1. Por definir que o formato da reunião de seleção das fotos do concurso se dará de forma híbrida, sendo em formato presencial para a assessoria da CPC e para conselheiro que irá presidir a banca, e em formato virtual aos demais integrantes da banca julgadora;
2. Por solicitar à Presidência do CAU/RS a disponibilização de sala e estrutura necessária à sua realização, no dia 31/08/2022, das 14h às 17h;
3. Por solicitar à Presidência do CAU/RS a designação do conselheiro José Daniel Craidy Simões a comparecer presencialmente na sede do CAU/RS no dia 31/08/2022, das 14h às 17h, para presidir a Banca Julgadora do Concurso de Fotografias;
4. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que através da Comunicação promova uma *Live* de divulgação dos vencedores, a realizar no dia 02/09/2022 às 10h da manhã com a participação de membros da CPC-CAU/RS e da Banca Julgadora;
5. Por definir os seguintes critérios de seleção:
 - 4.1. As fotos serão disponibilizadas aos jurados, com uma semana de antecedência do término das inscrições, em pasta compartilhada constando as fotos, sem revelar os autores das fotografias;
 - 4.2. Cada jurado deverá selecionar a partir dos critérios compartilhados à CPC-CAU/RS, em ordem crescente, as 12 melhores fotos avaliadas;
 - 4.3. Será dado 20 minutos de fala a cada jurado, para justificativa das 12 fotos escolhidas;
 - 4.4. Após a fala de cada jurado, será dado um tempo para a Banca definir, em senso comum, as 12 fotos escolhidas, sendo, por fim, os autores vencedores revelados;
 - 4.5. A ata da reunião será publicada no dia 02/09/2022, juntamente com a *Live* de divulgação das fotos vencedoras;
6. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento e providências, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS.



Porto Alegre – RS, 03 de agosto de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo, José Daniel Craidy Simões, Márcia Elizabeth Martins e Lucas Bernardes Volpatto**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Fábio Müller
Coordenador - CPC-CAU/RS